



Ata n. 9 do Núcleo Docente Estruturante de 11 de fevereiro de 2019 Reunião Extraordinária

1 Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2019, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante
2 do Curso de Direito da Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Sosígenes Costa,
3 às nove horas e trinta minutos, na sala Aldeia Velha, nos termos da Resolução n.
4 04/2018, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Sul da
5 Bahia, comparecem as/os seguintes Docentes: **Patrícia Aurélia Del Nero**,
6 Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante, **Lidyane Maria Ferreira de Souza**, a
7 Professora **Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos** (na qualidade de
8 Coordenadora de Curso), a Professora **Carolina Bessa** (na qualidade de Vice-
9 Coordenadora de Curso), justificou ausência, em virtude de outra reunião O primeiro
10 item da pauta era referente a mudança de horário da reunião marcada para o dia 25
11 (vinte e cinco) de fevereiro. O segundo item da pauta, consiste em aprovar os Planos de
12 Ensino Aprendizagem enviados pelos/as Docentes. Os demais itens da pauta, por se
13 tratar de Reunião extraordinária, consistem na discussão e aprovação das atividades a
14 serem realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante durante o corrente ano. Com
15 relação ao primeiro item da pauta: solicitação de mudança de horário da reunião do
16 Núcleo Docente Estruturante a ser realizada no dia vinte e cinco de fevereiro do
17 corrente ano das nove horas e trinta minutos, para as catorze horas, em virtude das
18 Professoras Carolina e Patrícia terem compromisso no período da manhã, os Membros
19 do Núcleo Docente Estruturante decidiram modificar o horário da reunião para o
20 período da tarde catorze horas e solicitar link para a possibilidade de participações
21 metapresenciais. A Professora Maria do Carmo propôs a discussão e deliberação com
22 relação aos elementos que devem constar no Plano de Ensino Aprendizagem, o Núcleo
23 Docente Estruturante deliberou que nos termos da Resolução 004/2018, artigo 3º, inciso
24 IV do CONSUNI devem constar nos Planos de Ensino Aprendizagem os seguintes
25 aspectos: devem conter os requisitos constantes nos Instrumentos de Avaliação do INEP
26 e devem ser readequados nesse sentido para o primeiro quadrimestre de 2019. Deve
27 conter as modalidades de avaliação a serem realizadas no componente curricular. No
28 campo da Bibliografia devem constar apenas as obras constante na Biblioteca, incluída
29 na Bibliografia básica. A Professora Lidyane propôs encaminhamento, por meio de
30 correio eletrônico, para a Coordenação do segundo ciclo de formação acadêmica e
31 profissional da Diretoria de Ensino Aprendizagem da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
32 (PROGEAC) as indicações quanto as Normativas aplicadas ao segundo Ciclo do Curso
33 em Direito e do Primeiro Ciclo, com relação aos Componentes Curriculares
34 obrigatórios, bem como a carga horária. A Proposta da Professora Lidyane foi aprovada
35 pelo Núcleo Docente Estruturante. No tocante ao item referente à distribuição de
36 tarefas, no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, no campo da organização de
37 encontros presenciais e disponibilização de formulários eletrônicos na rede mundial de
38 computadores à comunidade discente e não apenas a/aos discentes matriculados no
39 Curso de Direito para identificação das áreas de interesse/necessidade, com posterior
40 organização de listagem dos interessados a ser divulgadas aos/a docentes do Curso de
41 Direito e do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades. Essas atividades serão
42 desenvolvidas pela Professora Carolina e pela Professora Lidyane. Deve-se registrar,
43 também, que o Núcleo Docente Estruturante deliberou organizar as atividades propostas
44 no Plano de Atividades 2019 para compatibilizar com todos/as Docentes do Curso de
45 Direito para realizar as atividades, sendo que a Coordenadora do Curso irá editar Ato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

46 Administrativo e certificar a carga horária para a realização das atividades de cada
47 docente. Nada mais havendo para ser tratado a Coordenadora encerrou a reunião. A
48 presente ata foi lavrada pela Coordenadora do Núcleo Docente Estruturante e segue
49 assinada por todos os membros do Núcleo Docente Estruturante e pelos demais
50 participantes.